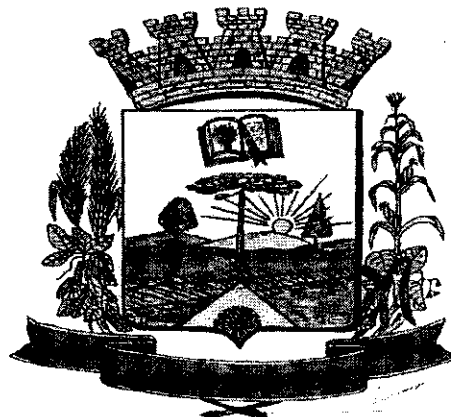




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 003/2016

EMIÇÃO: 18/02/2016

ABERTURA: 07/03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

No dia dezoito do mês de fevereiro de 2016 foi protocolada e atuada sob o nº 003/2016 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 31/2016****000002****Termo de Referência**

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
31	Contratação de Serviço	18/02/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	21/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Dias	
Entrega			
Local			

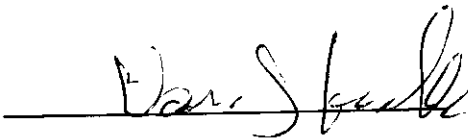
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012084	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO)	UN	1,00	80.627,98	80.627,98
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		80.627,98
				TOTAL	80.627,98

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051	80.627,98
Cod 03160 Fonte 00000 G.Fonte E	80.627,98


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

Projeto 609629 **Ordem em Curso** 1157292701
Título da obra AMPLIAÇÃO DE RDR/FEP/ESCRITEC
Data de Início 21/08/2015 **Data de Término** 12/08/2016
Área VPOIRT - Div. Projetos e Obras Irati
Item Orc. 482300 - Ampliação de Redes Urb **Município** Fernandes Pinheiro
Finalidade AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.Inst.	Qtde.Ret.	Qtde.Reaplic +	Qtde.Reaplic -
1	0117870	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERIC	un	6,000		6,000	6,000
2	0121843	CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 15KV C/PF. P	cj	3,000			
3	0123200	CONNECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (	un	3,000	3,000		
4	0135640	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj			2,000	2,000
5	3004503	ISOLADOR ROLDANA	un	35,000			
6	3005046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	12,000			
7	3005119	ALCA ESTAI 6.4MM	un	4,000	4,000		
8	3008355	SAPATILHA	un			4,000	4,000
9	3008525	GANCHO-OLHAL	un			12,000	12,000
10	3009041	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	35,000			
11	3013308	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICA	un	3,000			
12	3017028	ELO FUSIVEL 500MM 3A TIPO H	un	3,000			
13	4453735	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M	rl	2,000			
14	4453760	FITA ISOLANTE PRETA R 20M	rl	1,000			
15	7326149	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	6,000			
16	7336101	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	6,000			
17	7381638	CONNECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2	un	6,000			
18	7381921	CONNECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5	un	1,000			
19	7381930	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM -	un	1,000			
20	7381964	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-	un	5,000			
21	7399111	BRACO ANTI-BALANÇO 35KV ESPACAD	un			2,000	2,000
22	7653352	MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3	rl	2,000			
23	8101930	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un		1,000	2,000	2,000
24	8101965	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	3,000		1,000	1,000
25	8106800	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15	m	14,000			
26	8108749	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	m	934,000			
27	8112215	SECCIONADORA DE FACA UNIP 15KV 6	un			3,000	3,000
28	8115036	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0	un	1,000		2,000	2,000
29	8115206	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2,000		4,000	4,000
30	8115630	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POL	un			12,000	12,000
31	8116962	SUORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2,000			
32	8118000	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	3,000		5,000	5,000
33	8118043	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	5,000		4,000	4,000
34	8118078	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	38,000		6,000	6,000
35	8118094	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	5,000		2,000	2,000
36	8118116	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	30,000			
37	8118531	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un			2,000	2,000
38	8118566	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un			1,000	1,000
39	8118574	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un			3,000	3,000
40	8118590	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un			3,000	3,000
41	8118809	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5,000			
42	8118825	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un			2,000	2,000
43	8120005	ARRUELA QUADRADA	un	75,000		29,000	29,000
44	8120200	PORCA-OLHAL	un			16,000	16,000
45	8120293	MANILHA-SAPATILHA	un			12,000	12,000
46	8120862	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	6,000			

**RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO**

Projeto			609629	Ordem em Curso		1157292701		
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.Inst.	Qtde.Ret.	Qtde.Reaplic +	Qtde.Reaplic -	
47	8128049	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG	un	6,000	6,000			
48	8128138	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CA	un	7,000				
49	8129525	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87,000				
50	8130272	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL	un	3,000				
51	8130558	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15	un	12,000	12,000			
52	8130795	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM	un	3,000				
53	8131210	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou	un	2,000	2,000			
54	8131856	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FI	un	6,000				
55	8131864	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FI	un	2,000				
56	8134502	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	15,000				
57	8135452	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15	un	3,000				
58	8135657	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	3,000				
59	8136050	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRA	m	18,000				
60	8139601	SUORTE L P/CH FUS-P.RAIO	un	3,000				
61	8139636	SUORTE HORIZONTAL RD/ COMPACT	un	1,000		1,000	1,000	
62	8139660	BRACO TIPO L 610mm	un	1,000		3,000	3,000	
63	8139733	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROT	un			1,000	1,000	
64	8139741	FIXADOR DE PERFIL U	un			1,000	1,000	
65	8139750	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGU	un			2,000	2,000	
66	8140014	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM	cj	18,000				
67	9352198	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	un	1,000				



000005

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

Projeto 609629 Ordem em Curso 1157292701
Título da obra AMPLIAÇÃO DE RDR/FEP/ESCRITEC
Data de Início 21/08/2015 Data de Término 12/08/2016
Área VPOIRT - Div. Projetos e Obras Irati
Item Orc. 482300 - Ampliação de Redes Urb Município Fernandes Pinheiro
Finalidade AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

Item	Código Descrição	Qtde.Montag.	Qtde.Desmtg.	H.H Montag.	H.H Desmtg.	Total
1	704 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM RDU	3,000		3,900		3,900
2	716 CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN A	6,000		13,140		13,140
3	743 LEV.POSTE ATE 12M ATE 1000 DAN	6,000	4,000	38,880	10,360	49,240
4	751 CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	12,000	12,000	3,960	1,560	5,520
5	752 CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	1,000		0,840		0,840
6	753 CRUZETA DUPLA SEM ISOLADORES	1,000	1,000	1,830	1,830	3,660
7	755 ISOLADOR DE PINO	12,000	6,000	5,280	1,080	6,360
8	761 ARMAÇÃO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	39,000	4,000	15,210	0,640	15,850
9	769 ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	3,000		14,340		14,340
10	775 RETENS.CABO ACO P/ESTAI EXIST.	4,000		1,640		1,640
11	800 RETENSION. COND. EXISTENTE AT P	12,000		5,280		5,280
12	805 AMARRAÇÃO DE CABO AT E/OU BT	12,000		3,240		3,240
13	810 LIGAÇÃO DE CABOS EM AT E BT	23,000	2,000	7,130	0,240	7,370
14	812 INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALH	25,000		10,750		10,750
15	815 HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	2,000		3,540		3,540
16	816 HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	4,000		3,360		3,360
17	819 MALHA DE ATERRAMENTO	20,000		13,600		13,600
18	821 INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRI	25,000		16,750		16,750
19	824 CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	6,000	3,000	5,460	1,080	6,540
20	828 PARA-RAIOS	3,000		2,580		2,580
21	830 TRAFÓ TRIF./REL./REG./INT. TRIP. 13.	1,000		4,730		4,730
22	874 INSTALAÇÃO PLACA IDENTIFICAÇÃO	2,000	1,000	0,340	0,070	0,410
23	881 OPERAÇÃO DE CHAVES	2,000		0,700		0,700
24	883 FORNECIMENTO DE CARTUCHO	15,000	4,000	3,450	0,920	4,370
25	891 TRANSP. DE POSTE E MATERIAL FOR	7,372		34,936		34,936
26	894 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO, POR PO	25,000		4,250		4,250
27	905 SUPORTE L	4,000	3,000	3,440	1,020	4,460
28	907 FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	4,000	3,000	0,480	0,150	0,630
29	909 LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	12,000	9,000	12,000	3,600	15,600
30	911 PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3,000		0,420		0,420
31	916 ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANC	2,000	2,000	3,040	1,220	4,260
32	919 CRUZETA .9 M	1,000	1,000	0,920	0,370	1,290
33	920 SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONT	2,000	1,000	1,840	0,370	2,210
34	940 LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUT	0,911		33,252		33,252
35	942 LIGAÇÃO C/ CONECTOR PERFURANT	87,000		17,400		17,400
36	944 BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO	18,000		7,020		7,020
37	990 FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQ	75,000		3,000		3,000
38	991 GEORREFEREN. , FOTO E REGISTRO	4,000		1,400		1,400
TOTAL				303,327	24,510	327,837

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária tipo LM - 8	pç	22	R\$ 249,24	R\$ 5.483,28
2	Reator Lamp. Sódio RES 400w 220v	pç	22	R\$ 114,26	R\$ 2.513,72
3	Rabicho para RSI 70mm2;0,5m com rabichos coloridos	pç	25	R\$ 10,80	R\$ 270,00
4	Isolador com pino universal 15kV polimérico	pç	6	R\$ 58,33	R\$ 349,98
5	Chave Fus DSTB tipo C 15kV c/ PF	pç	3	R\$ 212,10	R\$ 636,30
6	Conect cunha 02x02 awg com capa	pç	3	R\$ 4,69	R\$ 14,07
7	Isolador Roldana	pç	35	R\$ 4,12	R\$ 144,20
8	Alça Pré formada CA CAA 2/0AWG	pç	12	R\$ 9,84	R\$ 118,08
9	Alça de estai 6,4 mm	pç	4	R\$ 6,02	R\$ 24,08
10	Armação sec com 1 estribo	pç	35	R\$ 13,23	R\$ 463,05
11	Para raios 15kV 5kV distribuição	pç	3	R\$ 191,23	R\$ 573,69
12	Elo Fusível 50 mm 3A tipo H	pç	3	R\$ 5,71	R\$ 17,13
13	Rele fotoeletrico RF 10A	pç	22	R\$ 49,09	R\$ 1.079,98
14	Braço I.P. tipo BR 3	pç	22	R\$ 228,28	R\$ 5.022,16
15	Lampada tubular VSA 400W	pç	22	R\$ 47,57	R\$ 1.046,54
16	Reator Externo 400w 220v	pç	22	R\$ 99,43	R\$ 2.187,46
17	Fita elétrica alta tensão R 10M	rl	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98
18	Fita Isolante preta R 20M	rl	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70
19	Fio aço cobre 16mm2	kg	6	R\$ 54,37	R\$ 326,22
20	Haste Aterr. Aço cobre 2,4 M	pç	6	R\$ 66,34	R\$ 398,04
21	Conect. Term Comp. Cobre 16mm2	pç	6	R\$ 14,46	R\$ 86,76
22	Conector cunha 2/0CA-CAA/2CAA	pç	1	R\$ 11,96	R\$ 11,96
23	Conector cunha ramal 2/0CA/ 16mm2	pç	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
24	Conector cunha 2/0CA-CAA/2/0CA e 4/0CA-CAA/2CA	pç	5	R\$ 8,41	R\$ 42,05
25	Cabo de Cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	m	121	R\$ 3,50	R\$ 423,50
26	Massa p/ isol elétrico Scotchfil 3	rl	2	R\$ 142,38	R\$ 284,76
27	Poste duplo T B/600/12M	pç	3	R\$ 1.646,48	R\$ 4.939,44
28	Cabo cobre coberto 16mm2 15kV	m	14	R\$ 14,78	R\$ 206,92
29	Cabo de Alumínio quadruplex 70mm2	m	934	R\$ 28,51	R\$ 26.628,34
30	Cruzeta de concreto retang. 2.0	pç	1	R\$ 92,03	R\$ 92,03
31	Mão francesa plana 619mm	pç	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
32	Suporte Transf DT 195x100mm	pç	2	R\$ 109,05	R\$ 218,10
33	Parafuso CQ 40mm2	pç	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42
34	Parafuso CQ 125mm2	pç	5	R\$ 4,24	R\$ 21,20
35	Parafuso CQ 200mm2	pç	38	R\$ 5,82	R\$ 221,16
36	Parafuso CQ 250mm2	pç	5	R\$ 7,12	R\$ 35,60
37	Parafuso CQ 300mm2	pç	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
38	Parafuso Cabeça abaulada 45mm2	pç	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
39	Arruela quadrada	pç	75	R\$ 0,57	R\$ 42,75
40	Placa de concreto 1000mm	pç	6	R\$ 69,54	R\$ 417,24
41	Conector term comp CA CAA 2AWG	pç	6	R\$ 12,98	R\$ 77,88
42	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm2 2 furos	pç	7	R\$ 14,07	R\$ 98,49
43	Conector Perfurante 35-70x35-70	pç	87	R\$ 10,03	R\$ 872,61
44	Estribo conector deriv cunha AL 336CA	pç	3	R\$ 18,86	R\$ 56,58
45	Grampo ancora p/ cabo 02 XLPE 15kV	pç	12	R\$ 41,70	R\$ 500,40
46	Conector deri. LV cobre 25 a 95 mm2	pç	3	R\$ 45,49	R\$ 136,47
47	Conect cunha 4CA -CAA/4CA - CAA	pç	2	R\$ 3,97	R\$ 7,94

48	Conector aterr cunha fio 16 haste 1/2	pç	6	R\$ 9,12	R\$ 54,72
49	Conector aterr cunha fio 16/fio 16	pç	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
50	Cinta Plastica auto travante	pç	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
51	Protetor bucha AT de trafo 15kV	pç	3	R\$ 13,97	R\$ 41,91
52	Cobertura protetora 15kV	pç	3	R\$ 122,49	R\$ 367,47
53	Fio Aluminio coberto para amarração	m	18	R\$ 3,20	R\$ 57,60
54	Suporte L p/ CH fus para - raios	pç	3	R\$ 22,05	R\$ 66,15
55	Suporte horizontal RD compacta	pç	1	R\$ 60,17	R\$ 60,17
56	Braço tipo L 610mm	pç	1	R\$ 96,13	R\$ 96,13
57	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	18	R\$ 37,98	R\$ 683,64
58	Transf. Trif. 13,2kv 45kVA	pç	1	R\$ 7.907,24	R\$ 7.907,24
59	Mão de Obra	und	1	R\$ 14.752,67	R\$ 14.752,67

R\$ 80.627,98

000008

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A****PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO**
☐ Aprovado ☒ Aprovado com Ressalvas ☐ Reprovado

 OBS: 10-ferreira Instalador
C.N. 2015 2434129437 J157292701
Antes de construir, entrar em contato com a Fiscalização
A partir desta data, este Projeto terá validade de 18 meses

Técnico:

Data:

LÉDIS V. DOBLINS S.
INGENHEIRO - 801402
21/08/2015

Proj nº:

607629**DESCRITEC****INSTALADORA INSTELEMIC LTDA.**

Rua Carlos Gobbo, Km 1,2 Cep: 84030-759 - Ponta Grossa/PR - Fone: (42)3227-0015 e-mail: projetos@instelemic.com

EXTENSÃO DE REDE BT PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LEVANT:
PAULO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO
DATA:
18/08/2015
RAPHAEL ELBL**LOCAL:****FERNANDES PINHEIRO - PR**
ESCALA(S):
1:1000
CNICO:11/08/15**FOLHA:**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Valor Máximo Admitido : R\$ 80.627,98

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

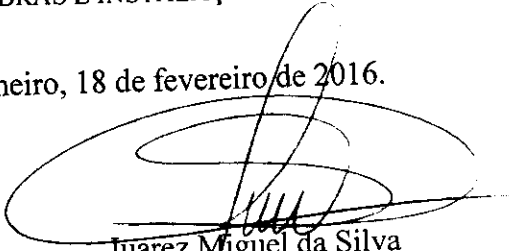
09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

EMIÇÃO: 18/02/2016

ABERTURA: 07/03/2016 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 136/2015, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos próprios, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016 no dia 07/03/2016, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 07/03/2016.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.2 – O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 80.627,98(oitenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016



b) ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.



b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;

b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

e) Atestado de Visita Técnica.

f) Comprovante de registro e/ou cadastro da empresa junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, credenciando a empresa a executar obra de extensão de rede elétrica, similar ao objeto desta licitação;

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes



essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, INCLUINDO BDI.

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se



encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções



previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução da obra será de 30(trinta) dias a partir da data da Ordem de Serviços;

15.3 O prazo de vigência Contratual é de 90(noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Valor Máximo Global para execução da obra é R\$ 80.627,98(oitenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha aprovada pela COPEL, anexa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016- PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital de Licitação.

Data: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016****ANEXO IX****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 003/2016-PMFP**, tipo “menor preço por lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 003/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANter E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de ____ (____) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, se houver bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra se houver junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

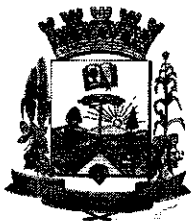
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 003/2016

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000036

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016 às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

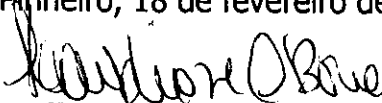
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016


Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

OLIVEIRA	13900251
----------	----------

No caso de se verificar a desistência de nomeação do candidato acima indicado, ficam desde já convocados os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para se manifestar sobre o interesse de nomeação para 01 (uma) vaga no cargo citado e apresentação dos documentos listados no Anexo I deste Edital, dentro do prazo legal.

Nome	Classificação	Cargo	Nº Inscrição
MARCIA MLOT	20º	Professor I	13900536
VIVIANE MOLETA	21º	Professor I	13900238

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - O candidato acima convocado deverá preencher os requisitos abaixo:

- a - ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- b - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
- 2 - Apresentar os seguintes documentos:
 - a- Cópia autenticada do documento de Identificação (RG); ()
 - b- Cópia autenticada do Cartão de CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF () disponível no site www.receita.fazenda.gov.br () Serviços para o Cidadão; ()
 - c- Cópia simples do Título Eleitoral;
 - d- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral () disponível no site www.tse.jus.br, pode ser retirada pessoalmente na Zona Eleitoral do domicílio do candidato; ()
 - e- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital com a respectiva cópia do histórico escolar também autenticada; ()
 - f- Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe; ()
 - g- Cópia simples de prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino; ()
 - h- Firmar declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme modelo disponível no ANEXO II; ()
 - i- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (retirada no Cartório do Fórum da Comarca de residência) e Justiça Federal (disponível no site www.trf4.gov.br no item Certidão online) e expedidas, no máximo há seis meses; ()
 - j- Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos; ()

responsabilidade perante a documentação acima assinalada e a submete à análise e visto do Setor Jurídico do Município.

Recursos Humanos
Jurídico

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA
Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerce outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público. Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (nos termos da Lei nº 7.115/83)

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, termos do artigo 1º, da Lei nº 7.115/1983 que resido no seguinte endereço:

DECLARO ainda ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito(a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

classe respondente ao valor de 0,7% (sete por cento) do correspondente ao Nível A, referência I sobre o respectivo vencimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2016.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 817/2016

A Sr.ª Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01/02/2016, o pagamento Gratificação concedida a servidora municipal **Marli Glienke Chaplewski**, RG nº 5.680.409-9/SSP/PR, ocu do cargo de Professor I do quadro de pessoal efetivo Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2016.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 815/2016

A Sr.ª Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 01/2014 - Cargo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. **KIARA RECIDA FILA**, inscrita no RG nº 10.214.381-7/SSP/CPF nº 063.075.339-35, para exercer o cargo de Professor I do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2016.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 816/2016

A Sr.ª Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 01/2014 - Cargo Público,

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Carlos Szkura CPF: 150.827.339-15 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade raso de árvores e vegetação no Riozinho de Baixo, Município de Rebouças- PR.

A Empresa KELLI CRISTIANE DUFFEKE - ME torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para Funcionamento de Fornos de Carvão para produção de carvão, com validade até 12/01/2019 na Localidade de Papagaios na cidade de Inácio Martins.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016 às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IRATI, sito à rua 7 de setembro, 19, Irati/PR, faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, inclusive a cadeia produtiva, conforme dispõe o Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados na folha de pagamento do mês de março de 2016, e recolher em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal ou lotérica, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplicam-se os dispositivos nos Artigos 601 e 602 da CLT. Ficam as empresas cientificadas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2016), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las na sede deste Sindicato, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009. Irati, 03 de fevereiro de 2016.



Acompanhe nossa
página no facebook
e fique por dentro
das últimas notícias

facebook

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A936D3AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 004/2016:

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA

Valor Global: R\$ 10.750,00

Item: 01, 02, 03, E 04.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FCDD523D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 004/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA

Valor Global: R\$ 10.750,00

Item: 01, 02, 03, E 04.

FERNANDES PINHEIRO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:08252073

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DE EMPRESA RETALHISTA, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 009/2016:

Vencedor: GADENS & TABISZ LTDA.

Valor Global: R\$ 805.500,00

Valor Unitário: R\$ 2,685

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:144ACD07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 009/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DE EMPRESA RETALHISTA, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: GADENS & TABISZ LTDA.

Valor Global: R\$ 805.500,00

Valor Unitário: R\$ 2,685

FERNANDES PINHEIRO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:47B3B20F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016 às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:98A143D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2016 – TOMADA
DE PREÇOS N.º 001/2016 ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Onde se lê:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **26/02/2016 às 14:00 horas**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de Licenças de uso de Sistema de Gestão Pública Municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda estrutura da Câmara Legislativa Municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 1 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiopr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente.

Leia-se:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **09/03/2016 às 13:00 horas**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de Licenças de uso de Sistema de Gestão Pública Municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda estrutura da Câmara Legislativa Municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiopr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:9999946C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA Nº 05/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO PODER
 LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Joel J. Müller, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Constituição E Justiça da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2016, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN

MEMBRO: LIRIA MAIDANA

MEMBRO: IVORNEI LEOCADIO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2016.

JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

REGISTRE-SE E**PUBLIQUE-SE!**

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:2B006B58

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2016

PORTARIA Nº 06/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
 DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER
 LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Joel J. Müller, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Finanças E Orçamento, para o exercício 2016, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: LIRIA MAIDANA

MEMBRO: ROSIVANI T. FAION

MEMBRO: VALDIR SEROISKA

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2016.

JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

REGISTRE-SE E**PUBLIQUE-SE!**

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:0B13BF11

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2016

PORTARIA Nº 07/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
 DE POLÍTICAS GERAIS DO PODER
 LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Joel J. Müller, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2016, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: OSMAR RIBEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000041



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170781978-5

Nome

OTTO WILLIAM THOMS NETO

Filiação

OSCAR OTTO THOMS

ELIETE MANSUR THOMS

C.P.F.

052.656.019-37

Documento de Identidade

9.162.647-0 SESP-PR

Tipo Sang.

Nascimento

23/08/1985

Naturalidade

IRATI

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

17/08/2015

Data de Registro

13/10/2009

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-106102/D



Título Profissional

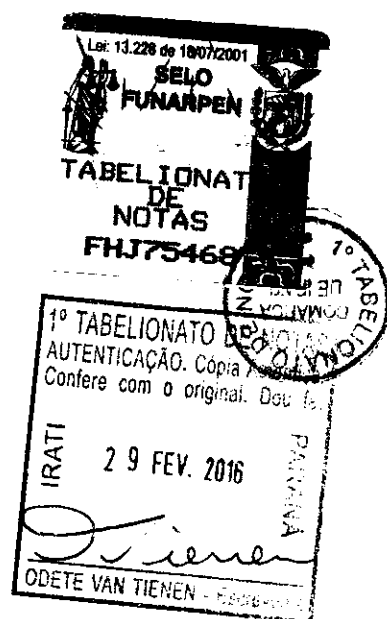
Engenheiro de Controle e Automação

Engenheiro de Segurança do Trabalho

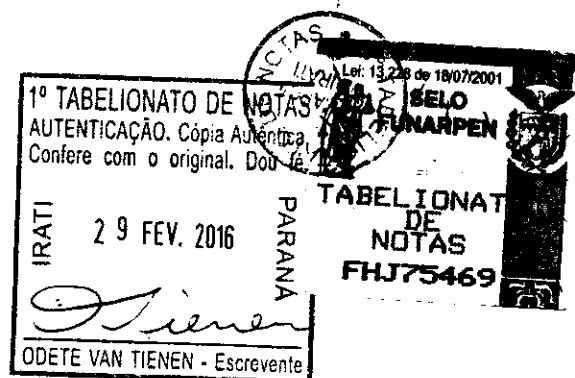
Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)



016122810



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JAN/2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.656.019-37

OTTO WILLIAM THOMS NETO

23/08/1985

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob o nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

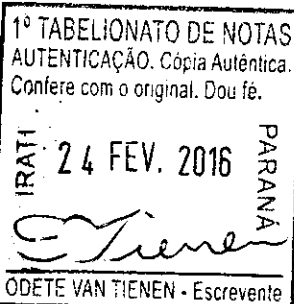
- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço das sócias: Elaine Thoms passa a ser: Rua Palmeira, 100, São Francisco I, e de Elise Thoms passa a ser: Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Palmeira, 100, São Francisco I, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati-R, à Rua Alfredo Bufrem,

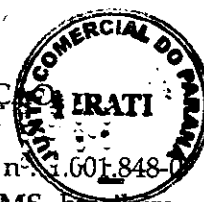


CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
pertencente à parte.



PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.601.848-1 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37 únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à Junta.

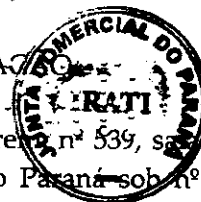
Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Buffle, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84.500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS**, **ELAINE THOMS** e **ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interdito de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interdito, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati-PR, 18 de Maio de 2015.

Elaine Thoms
ELAINE THOMS

Elise Thoms
ELISE THOMS

Eliete Mansur Thoms
ELIETE MANSUR THOMS

Otto W. Thoms Neto
OTTO WILLIAM THOMS NETO

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço das sócias: Elaine Thoms passa a ser: Rua Palmeira, 100, São Francisco I, e de Elise Thoms passa a ser: Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Palmeira, 100, São Francisco I, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati-R, à Rua Alfredo Bufrem,



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
 CNPJ: 75.654.632/0001-78
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.601.848- SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; ELISE THOMS, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e OTTO WILLIAM THOMS NETO, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37 únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinquenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinquenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

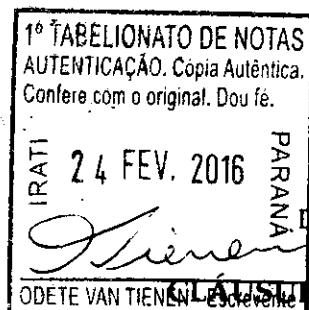
CLÁUSULA 3ª O objeto social é:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.



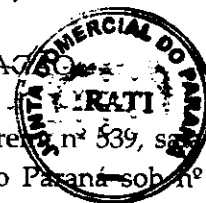
CERTIFICO que o selo de fiscalizaç...
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.



PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Bufe, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84.500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS**, **ELAINE THOMS** e **ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CERTIFICO que o conteúdo de fiscalização foi anexado na última folha do documento.

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interdito, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

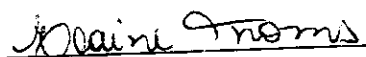
CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

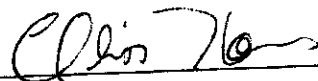
PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

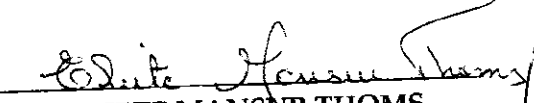
CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati-PR, 18 de Maio de 2015.


ELAINE THOMS


ELISE THOMS


ELIETE MANSUR THOMS


OTTO WILLIAM THOMS NETO



10 4 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 03 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr
Telefone: 42 3423-2626
E-mail: thoms@thoms.com.br
Nome do representante legal: Elaine Thoms



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

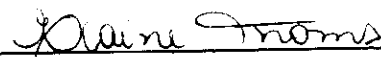
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

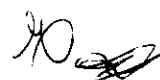
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 03 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr
Telefone: 42 3423-2626
E-mail: thoms@thoms.com.br
Nome do representante legal: Elaine Thoms





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0154

Data de Emissão: 23/11/2015 Data de Validade: 22/11/2016

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Alfredo Bufren Nº: 558 Bairro: Centro

Complemento: CEP: 84.500-000

Cidade: Irati UF: Paraná

Fone: (42) 3423-2626 Fax: ()

email: thoms@thoms.com.br home-page:

Sócio-Administrador: Otto William Thoms Neto, Eliete Mansur Thoms, Elaine thoms e Elise Thoms

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

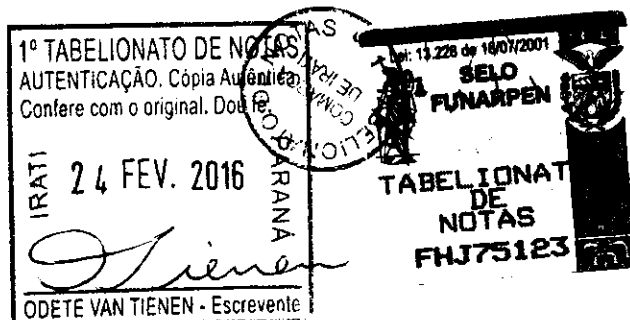
Capital Social: R\$ 1.050.100,00 Capital Integralizado: R\$ 1.050.100,00

Atividade Econômica Principal: Materiais e projetos elétricos

Atividade Econômica Completa: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, alugém de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:35 do dia 30/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2016.

Código de controle da certidão: **5622.645D.B5D6.3301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75654632/0001-78**Razão Social:** PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA**Endereço:** RUA ALFREDO BUFREN 558 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016 ✓**Certificação Número:** 2016022807120608587903

Informação obtida em 29/02/2016, às 15:22:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014194308-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.654.632/0001-78**

Nome: **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000056

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 470 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: PROJÉTOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
CPF/CNPJ: 75.654.632/0001-78
Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 558
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 756433370373456

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

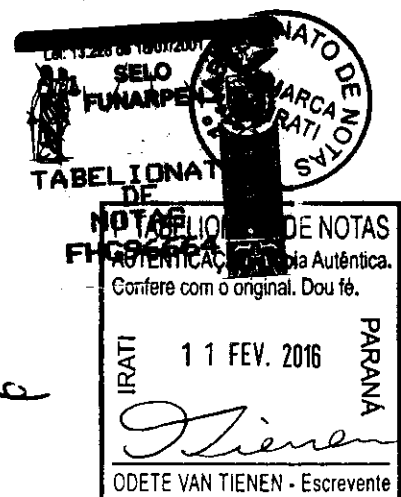
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

ROSENILDA A.P. G. PAIVA
Auditora Fiscal III



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Certidão nº: 16848227/2016

Expedição: 11/02/2016, às 14:32:08

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000058

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

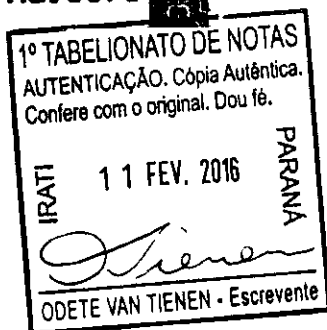
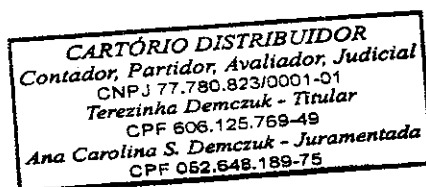
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PROJETOS E EXECUÇÕES ELETRICAS THOMS LTDA.
CNPJ 75.654.632/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 05 de Fevereiro de 2016

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016- PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Elaine Thoms	Eng.ª Eletricista	66.130/D	28/01/2002	

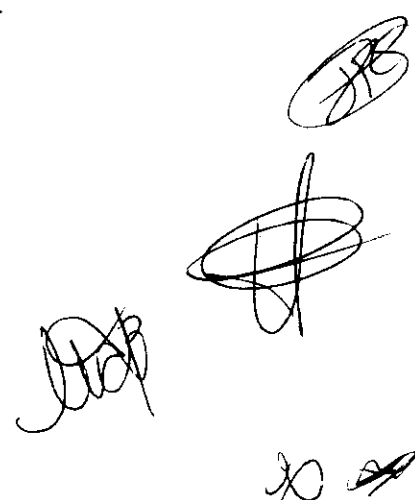
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 03 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr
Telefone: 42 3423-2626
E-mail: thoms@thoms.com.br
Nome do representante legal: Elaine Thoms





000060

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25426/2016**Validade: 31/08/2016****Razão Social:** PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - EPP**CNPJ:** 75654632000178**Num. Registro:** 4069**Registrada desde :** 29/03/1977**Capital Social:** R\$ 1.050.100,00**Endereço:** RUA ALFREDO BUFREM, 558 CENTRO**Município/Estado:** IRATI-PR**CEP:** 84500000**Objetivo Social:**

Execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELAINE THOMS

Carteira: PR-66130/D

Data de Expedição: 28/01/2002

Desde: 04/03/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83454/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2016 15:06:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000061

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25425/2016**

Validade: 31/08/2016

Nome: ELAINE THOMS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-66130/D

Registro Nacional : 1704950252

Registrado(a) desde : 28/01/2002

Filiação : OSCAR OTTO THOMS

ELIETE MANSUR THOMS

Data de Nascimento : 15/07/1977

Carteira de Identidade : 67592255

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01699507945

Título(s):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/01/2002

Diplomação : 24/01/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

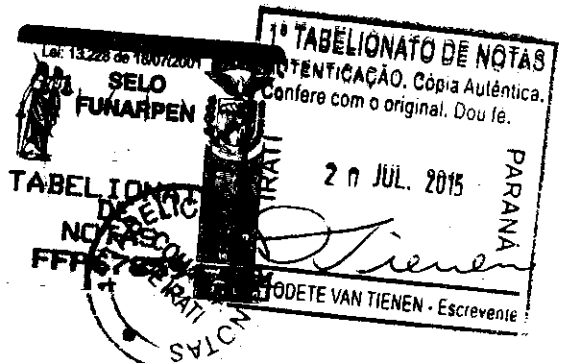
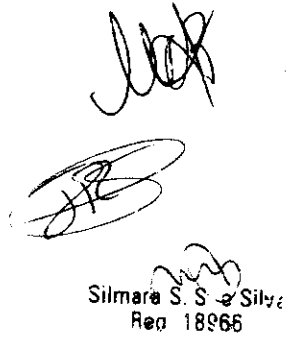
Para fins de: Licitações

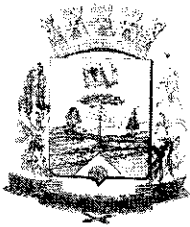
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83453/2016.

Emitida via Internet em 04/03/2016 15:05:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 10 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC <table border="1"> <tr> <td>Página</td> <td>Data Emissão</td> <td>Código Fornecedor</td> <td>Class. Financ</td> <td>Validade do CRC</td> </tr> <tr> <td>1 / 1</td> <td>07.07.2015</td> <td>1008733</td> <td>1</td> <td>07.07.2016</td> </tr> <tr> <td>Inscrição Estadual</td> <td colspan="4">CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td>2170095025</td> <td colspan="4">75.654.632/0001-78</td> </tr> </table>	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC	1 / 1	07.07.2015	1008733	1	07.07.2016	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF				2170095025	75.654.632/0001-78			
Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC																	
1 / 1	07.07.2015	1008733	1	07.07.2016																	
Inscrição Estadual	CNPJ/CPF																				
2170095025	75.654.632/0001-78																				
Razão Social PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA Endereço RUA ALFREDO BUPREM, 558 Cidade IRATI UF PR CEP 84500-000																					
Grupo Categ. 900701001A 900408000A 900501001A 900501002A 900501004A 900701003A 901012003A 901016000A	Descrição do Grupo MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR PROJETO DE REDES ELETRICAS CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO   Silmara S. S. e Sily Rep 18966																				
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL. - A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC. Aprovação  Manoel Selenius Flach Gerente da Divisão de Planej. de Mat. e Adm. de Fomec. da Distribuição																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000063

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 03/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR.**

Declaramos que a Engenheira **Elaine Thoms, CREA 66.130/D-PR**, da proponente **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - EPP** CNPJ 75.654.632/0001-78, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 03/2016, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 04 de Março de 2016.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

THOMS

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 - PMFP

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren nº558 – Centro – Irati - Pr

Telefone: 42 3423-2626

E-mail: thoms@thoms.com.br

Data: 07/03/2016

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

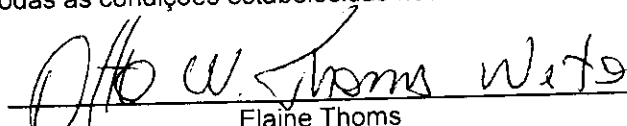
Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Luminária tipo LM - 8	pç	22	R\$ 247,64	R\$ 5.448,08
2	Reator Lamp. Sódio RES 400w 220v	pç	22	R\$ 99,43	R\$ 2.187,46
3	Rabicho para RSI 70mm2;0,5m com rabichos coloridos	pç	25	R\$ 10,80	R\$ 270,00
4	Isolador com pino universal 15kV polimérico	pç	6	R\$ 58,33	R\$ 349,98
5	Chave Fus DSTB tipo C 15kV c/ PF	pç	3	R\$ 212,10	R\$ 636,30
6	Conect cunha 02x02 awg com capa	pç	3	R\$ 4,69	R\$ 14,07
7	Isolador Roldana	pç	35	R\$ 4,12	R\$ 144,20
8	Alça Pré formada CA CAA 2/0AWG	pç	12	R\$ 8,53	R\$ 102,36
9	Alça de estai 6,4 mm	pç	4	R\$ 6,02	R\$ 24,08
10	Armação sec com 1 estribo	pç	35	R\$ 11,91	R\$ 416,85
11	Para raios 15kV 5KV distribuição	pç	3	R\$ 191,23	R\$ 573,69
12	Elo Fusivel 50 mm 3A tipo H	pç	3	R\$ 5,71	R\$ 17,13
13	Rele fotoeletrico RF 10A	pç	22	R\$ 44,13	R\$ 970,86
14	Braço I.P. tipo BR 3	pç	22	R\$ 215,73	R\$ 4.746,06
15	Lampada tubukar VSA 400W	pç	22	R\$ 35,45	R\$ 779,90
16	Reator Externo 400w 220v	pç	22	R\$ 99,43	R\$ 2.187,46
17	Fita elétrica alta tensão R 10M	rl	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98
18	Fita Isolante preta R 20M	rl	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70
19	Fio aço cobre 16mm2	kg	6	R\$ 48,93	R\$ 293,58
20	Haste Aterr. Aço cobre 2,4 M	pç	6	R\$ 66,34	R\$ 398,04
21	Conect. Term Comp. Cobre 16mm2	pç	6	R\$ 14,46	R\$ 86,76
22	Conector cunha 2/0CA-CAA/2CAA	pç	1	R\$ 11,96	R\$ 11,96
23	Conector cunha ramal 2/0CA/ 16mm2	pç	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
24	Conector cunha 2/0CA-CAA/2/0CA e 4/0CA-CAA/2CA	pç	5	R\$ 8,41	R\$ 42,05

Rua Alfredo Bufren, 558 - CEP 84.500-000 - Centro - Irati - PR
Fone: (42) 3423-2626 - e-mail: thoms@thoms.com.br

25	Cabo de Cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	m	121	R\$ 3,50	R\$ 423,50
26	Massa p/ isol elétrico Scotchfil 3	rl	2	R\$ 142,38	R\$ 284,76
27	Poste duplo T B/600/12M	pç	3	R\$ 1.646,48	R\$ 4.939,44
28	Cabo cobre coberto 16mm2 15kV	m	14	R\$ 14,78	R\$ 206,92
29	Cabo de Alumínio quadruplex 70mm2	m	934	R\$ 25,67	R\$ 23.975,78
30	Cruzeta de concreto retang. 2.0	pç	1	R\$ 92,03	R\$ 92,03
31	Mão francesa plana 619mm	pç	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
32	Suporte Transf DT 195x100mm	pç	2	R\$ 90,95	R\$ 181,90
33	Parafuso CQ 40mm2	pç	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42
34	Parafuso CQ 125mm2	pç	5	R\$ 4,24	R\$ 21,20
35	Parafuso CQ 200mm2	pç	38	R\$ 5,13	R\$ 194,94
36	Parafuso CQ 250mm2	pç	5	R\$ 5,72	R\$ 28,60
37	Parafuso CQ 300mm2	pç	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
38	Parafuso Cabeça abaulada 45mm2	pç	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
39	Arruela quadrada	pç	75	R\$ 0,51	R\$ 38,25
40	Placa de concreto 1000mm	pç	6	R\$ 69,54	R\$ 417,24
41	Conector term comp CA CAA 2AWG	pç	6	R\$ 12,98	R\$ 77,88
42	Conector terminal 2/0AWG CA/CAA 70mm2 2 furos	pç	7	R\$ 12,66	R\$ 88,62
43	Conector Perfurante 35-70x35-70	pç	87	R\$ 10,03	R\$ 872,61
44	Estribo conector deriv cunha AL 336CA	pç	3	R\$ 16,97	R\$ 50,91
45	Grampo ancora p/ cabo 02 XLPE 15kV	pç	12	R\$ 40,94	R\$ 491,28
46	Conector deri. LV cobre 25 a 95 mm2	pç	3	R\$ 40,94	R\$ 122,82
47	Conect cunha 4CA -CAA/4CA - CAA	pç	2	R\$ 3,97	R\$ 7,94
48	Conector aterr cunha fio 16 haste 1/2	pç	6	R\$ 9,12	R\$ 54,72
49	Conector aterr cunha fio 16/fio 16	pç	1	R\$ 8,21	R\$ 8,21
50	Cinta Plastica auto travante	pç	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
51	Protetor bucha AT de trafo 15kV	pç	3	R\$ 13,97	R\$ 41,91
52	Cobertura protetora 15kV	pç	3	R\$ 122,49	R\$ 367,47
53	Fio Alumínio coberto para amarração	m	18	R\$ 3,20	R\$ 57,60
54	Suporte L p/ CH fus para - raios	pç	3	R\$ 22,05	R\$ 66,15
55	Suporte horizontal RD compacta	pç	1	R\$ 60,17	R\$ 60,17
56	Braço tipo L 610mm	pç	1	R\$ 96,13	R\$ 96,13
57	Braço com grampo suspensão 52mm	pç	18	R\$ 37,98	R\$ 683,64
58	Transf. Trif. 13,2kv 45kVA	pç	1	R\$ 7.689,60	R\$ 7.689,60
59	Mão de Obra	und	1	R\$ 14.752,67	R\$ 14.752,67
				R\$ 76.457,86	

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$76.457,86 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos.)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital de Licitação.
Data: 07/03/2016


Elaine Thoms
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Elaine Thoms
CPF: 016.995.079-45
RG: 6.759.225-5

Rua Alfredo Bufren, 558 - CEP 84.500-000 - Centro - Irati - PR
Fone: (42) 3423-2626 - e-mail: thoms@thoms.com.br


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

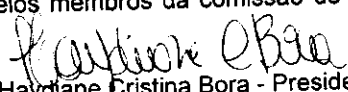
CNPJ 01.619.323/0001-20

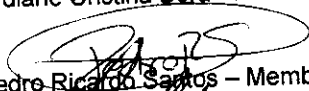
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

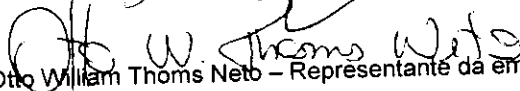
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

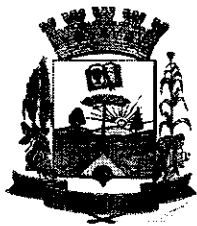
Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da Senhora Haydiane Cristina Bora e membros os Senhores Lisionete Hykavy e Pedro Ricardo Santos reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 136/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, representada pelo Sr Otto William Thoms Neto. A senhora representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do proponente participante. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global por lote proposto, a saber: proponente Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda – CNPJ nº 75.654.632/0001-78 – Valor Global - R\$ 76.457,86 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Assim, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Lisionete Hykavy, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


 Haydiane Cristina Bora - Presidente


 Pedro Ricardo Santos – Membro


 Lisionete Hykavy – Membro


 Otto William Thoms Neto – Representante da empresa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

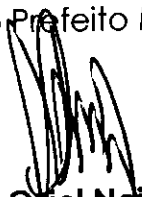
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

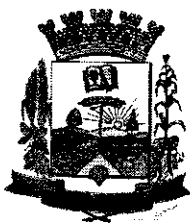
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 003/2016:

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: 76.457,86

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.


Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:003/2016

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

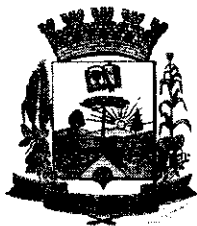
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra,, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Projetos e Execuções Eletricas Thoms, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo critério de Menor Preço:

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda

Valor Global: 76.457,86

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 30/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, n.º 600, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ALFREDO BUFREN, 558 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o n.º 75.654.632/0001-78, e Inscrição Estadual sob o n.º 21700950-25, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELAINE THOMS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6759225-5, CPF/MF n.º 016.995.079-45, residente na RUA PALMEIRA, 100 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n.º 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços n.º 003/2016-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços n.º 003/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

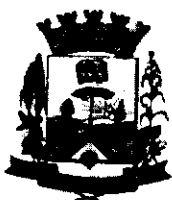
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 76.457,86 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida;

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 4º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 5º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 30 (Trinta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 3º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ 1º - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

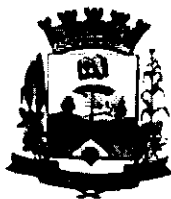
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS se houver bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra se houver junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da servidora Alda Vizinoni Solda, RG: 5.678.647-3, CPF: 793.143.509-59, residente à Avenida Ivo Leão, s/n, Bairro Centro, CEP: 84.535-000, Nomeada pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 07 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA

Contratada

Testemunhas: _____

R.G.

R.G.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES** torna público que requereu ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a implementação de novo cemitério. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6EF6C881

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - EXTRATO
DE CONTRATO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2016**

ORIGEM: Pregão presencial nº 01/2016
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses. CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS CNPJ Nº. 14.048.766/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de sistema de Gestão Pública integrada, conversão de dados e treinamento aos servidores, para o período de 12 meses;
VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 meses.

Doutor Ulysses, 03 de março de 2016.

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:847D052B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2016**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O **PREFEITO** do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos diversos, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 002/2016:

Empresa: Vanusa de Fátima da Silva
Valor Global: 359.076,259.

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda
Valor Global: 37.877,22

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2910FF1B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP Nº 002/2016**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O **PREFEITO** do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos diversos, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Vanusa de Fátima da Silva
Valor Global: 359.076,259.

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda
Valor Global: 37.877,22

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CD3DBF0C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2016**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O **PREFEITO** do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 003/2016:

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda
Valor Global: 76.457,86

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CBD5E7E4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP Nº 003/2016**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O **PREFEITO** do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo critério de Menor Preço:

Empresa: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda
Valor Global: 76.457,86

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 2A7F9CBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de prestadores de serviços pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 018/2016:

Vencedor: Dalzi das Graças Mattozo
Valor Global: R\$ 13.211,06
Lote: 001, 002 e 003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: A6E2CF20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 018/2016, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviços pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Dalzi das Graças Mattozo
Valor Global: R\$ 13.211,06
Lote: 001, 002 e 003.

Fernandes Pinheiro, em 07 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 819F56DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de Peças para Britador Móvel.

VALOR TOTAL: R\$ 965,12

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: B63B3331

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AYS 1902 e do veículo VW/Gol Placa, AZT 1570, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.637,01

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE MARÇO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: F7609498

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO convidando os produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições

Suplente: Ozéas Fernandes
 Obras
 Dari Gilberto Kuller
 Cicero Vasco
 Assessoria de imprensa
 Luiz Carlos Ramos
 Joel Carvalho Maciel
 Planejamento
 Alda Vizinoni Solda
 Cleber Goncalves dos Santos
 Jurídico
 Arnoldo Krubniki Neto
 Andrea Bulka Sahaiko
 Vigilância Sanitária
 Nilson Zenedim
 Mafalda Serpe de Araújo
 Vigilância Epidemiológica
 Patrícia Bielik Mattos]
 Angela Stanieski
 Atenção Básica
 Walter Cararo
 Elza Maria Tiopeck
 Controle de Endemias
 Lourival Pacondes da Silva Junior
 Odete Antunes Guimaraes
 Conselho Municipal de Saúde
 Denilson Carlos Stelle
 Claudete Kuller dos Reis Costa

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:773DAFCE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 022/2015.
 Dispensa de Licitação nº 005/2015.
 Locatário: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Locador: Marli Ilze Ferensovicz, R.G. nº 7.289.351-4/PR, CPF nº 882.673.009-10
 Objeto: Prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 25/02/2017 e em acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice IGP-M, sendo o índice de 10,9612% passando o valor mensal contratual de R\$ 650,00 para o valor mensal de R\$ 721,25 e pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 7.800,00 para R\$ 16.455,00.
 Data de assinatura: 25/02/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AA8967C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Execução de Obra nº 030/2016
 Tomada de Preços nº 003/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78
 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDO A EXTENSÃO DE 910M DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS LM08, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS

APROVADOS PELA COPEL NA AV. IVO LEÃO E PR438 (PARQUE DO LAGO) EM FERNANDES PINHEIRO - PR
 Valor Global Contratual: R\$ 76.457,86
 Prazo de Execução: 3 dias.
 Data de assinatura: 07/03/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CD82B615

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de fornecimento nº 026/2016
 Tomada de Preços nº 002/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS
 Valor Global Contratual: R\$ 37.877,22
 Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
 Data de assinatura: 07/03/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FB117D7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de fornecimento nº 025/2016
 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 12.378.219/0001-08
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.
 Valor Global Contratual: R\$ 359.076,25
 Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES
 Data de assinatura: 07/03/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A067A5CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016**

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 018/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, CPF nº 049.328.739-64
 Objeto: MONITOR DE HORTA - BITUVA DOS MACHADOS - LOTE 01
 Valor Global Contratual: R\$ 8.937,43
 Prazo de Execução: 276 dias.
 Data de assinatura: 07/03/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:186B4184

FERNANDES PINHEIRO, EM 09 DE MARÇO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1920AF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se:
Prazo de Execução: 3 (três) dias.
Leia-se: Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 09/03/2016

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7972AE10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2016 - NOMEAÇÃO EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude de Contrato de Trabalho por tempo determinado.

DECRETA:

Art. 1º - Dar ingresso a JESSICA VIEGANDT HOPPE, RG nº. 106838925 (PR), CPF nº. 08731143962, ao quadro de servidores do município, emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, em virtude de aprovação em processo seletivo nº001/2014 e edital de chamamento nº 08.001/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE8BF959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 34/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e de conformidade com o protocolo 81/2016 de 09/03/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	13 B	14 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D35C909C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 34/2016- AUTORIZA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Of. nº 18 e 26/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME	A PARTIR DE:
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	22/02/2016
864-1	GILMARA STELLE	22/02/2016
892-1	JESSICA NAJANE SEVERINO DA MAIA	22/02/2016
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/02/2016
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	22/02/2016
040-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	22/02/2016
807-1	MARINES OLENIK CHAVES	22/02/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D4E643D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel (Conjunto Cohapar) incluindo material, projeto e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,91
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 078

páginas numeradas de 001 a 078 e vão por nós rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 10 / 3 / 16

[Assinatura]

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO